



COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHO

Recebidas as candidaturas, conforme certidão de triagem (D_6_PE_CBHG) nomeio a membra da Comissão Eleitoral Sra. Beatriz Meirelles Hammes Moura como relatora para análise dos respectivos documentos.

Outrossim, analisando-se os pedidos de candidaturas apresentadas ao Conselho de Ética e dos membros independentes que não tenham relação com o Hóquei (art. 36, 1º, Inciso IV do Estatuto), verifica-se que elas não preenchem o número total de vagas. Quanto ao preenchimento das vagas ao Conselho de Administração, atinente a dois presidentes oriundos das vagas das Federações filiadas à CBHG (art. 36, 1º, Inciso III do Estatuto), eis que não houve registro de pedido de candidatura.

Assim, inspirados nos fundamentos constitucionais do Estado Democrático de Direito e tendo como foco atender aos princípios da transparência, da proporcionalidade e da participação insculpidos na Lei Pelé e na Constituição da República, prorroga-se por 72 (setenta e duas) horas, a partir do dia 10/01/2023, o prazo para apresentação de candidaturas ao Conselho de Ética e ao Conselho de Administração, nos termos do Regimento Eleitoral.

Dê-se ampla publicidade.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de janeiro de 2023

Gustavo Lopes Pires de Souza
Presidente da Comissão Eleitoral